

---

**Instituto para os Assuntos Municipais**

**Concurso Público N.º 002/DHAL/2020**

**Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

Constam o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, tabelas e anexos nesta proposta de concurso, prevalecendo a versão em chinês.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

## **Índice**

### 1.ª Parte – Programa de Concurso

1.	Objecto.....	4
2.	Concorrentes.....	4
3.	Partes integrantes da proposta.....	4
4.	Formas de apresentação da proposta e demais documentos.....	8
5.	Entrega da proposta.....	9
6.	Local, data e hora do acto Público de Abertura das propostas.....	10
7.	Caução provisória.....	10
8.	Situações em que a proposta não será aceite.....	11
9.	Seleção da proposta .....	12
10.	Caução definitiva.....	13
11.	Trabalhadores e seus salários.....	14
12.	Cláusulas penais.....	15
13.	Adjudicação inválida.....	16
14.	Minuta do contrato e notificação da adjudicação.....	16
15.	Contrato.....	16
16.	Reclamações e pedido de esclarecimento.....	17
17.	Resolução de litígios.....	17
18.	Reserva do direito de adjudicação.....	17
19.	Legislação aplicável.....	17

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **Caderno de Encargos**

1. Objecto.....	18
2. Liquidação do valor adjudicado.....	18
3. Prazo.....	20
4. Condições da adjudicação.....	20
5. Local de trabalho e requisitos.....	20
6. Rescisão do contrato.....	24
7. Sanções por incumprimento do contrato.....	25
8. Seguro.....	25
9. Os serviços prestados pelo adjudicatário devem satisfazer a política ambiental do IAM.....	26
10. Legislação aplicável.....	26
11. Consulta.....	26
Tabela I - Locais e formas de prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas ou caixas de visita de sanitários públicos.....	27
Tabela II - Locais de fornecimento e número de sanitários e de limpezas dos sanitários amovíveis.....	28
Tabela III - Propor os preços de acordo com as actividades especiais (Os preços propostos não necessitam de ser contados no preço global deste concurso público, mas o adjudicatário necessita ainda assim de cumprir a execução de acordo com o Caderno de Encargos) .....	28
Anexo I - Declaração.....	29
Anexo II - Guia de depósito da caução provisória.....	30
Anexo III - Declaração sobre a prestação da caução definitiva.....	31
Anexo IV - Minuta da proposta de preço .....	32
Anexo IV - Minuta da proposta de preço .....	33

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

## **Programa de Concurso**

### **1. Objecto**

- 1.1. Prestação de serviços de limpeza de 11 (onze) fossas sépticas ou caixas de visita de sanitários públicos de Macau.
- 1.2. Colocação e prestação de serviços de limpeza de 4 (quatro) sanitários amovíveis em Macau.
- 1.3. Os serviços exigidos são referidos em pormenor no respectivo Caderno de Encargos.
- 1.4. O prazo da prestação de serviços é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

### **2. Concorrentes**

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas, com domicílio ou escritório na RAEM, que declarem observar todas as condições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos.

### **3. Partes integrantes da proposta**

A proposta deverá ser redigida em chinês ou português, em papel de formato A4, sendo constituída por duas partes distintas:

1.ª parte – Proposta de Preços (todos os documentos necessários indicados nos pontos 3.1 e 3.2);

2.ª parte – Documentos (incluindo todos os documentos necessários indicados no ponto 3.3).

#### **3.1. Proposta de preços**

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

A proposta de preços deverá obedecer às seguintes regras:

- A. A proposta de preços deverá ser elaborada conforme o Anexo IV, cujos conteúdos devem estar completos, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.
- B. A proposta de preços pode ser impressa com o mesmo tipo de letra, em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4);
- C. Caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;
- D. **Todas as folhas da proposta de preços terão de ser assinadas por quem tenha poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido, e marcadas com o carimbo da respectiva empresa.** Se a proposta de preços for assinada por procurador, deverá ser junta, na parte dos documentos estipulada no ponto 3.3, a respectiva procuração.
- E. Os preços propostos deverão ser indicados em patacas (MOP), em algarismos ou por extenso. Caso haja disparidade no cômputo entre o preço unitário e o preço global da proposta, prevalece sempre o preço unitário; em caso de divergência entre o preço em algarismos ou por extenso, prevalece o indicado por extenso;
- F. O prazo de validade dos preços é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

#### 3.2. Documentos integrantes da proposta de preços

a) Proposta de preços: **os preços propostos para os serviços indicados nas Tabelas I, II e III devem ser entregues conforme o modelo constante do Anexo IV. A proposta deve ser assinada por pessoa com poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido, e marcada com o carimbo.**

b) As informações relativas à prestação dos respectivos serviços devem ser entregues conforme os seguintes itens e por esta ordem:

- Plano de trabalhos;
- Experiência no âmbito da prestação de trabalhos de limpeza e higiene;
- Equipamentos fornecidos para prestação de serviços;

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

- Número total de trabalhadores e número de trabalhadores locais a prestar os serviços;
- Declaração ou certificados de formação técnica dos trabalhadores;
- Certificado da certificação relativa à qualidade da empresa.

#### 3.3. Documentos necessários que comprovem a habilitação do concorrente

Constituição dos documentos (devem ser discriminados e entregues conforme a seguinte ordem):

a) Declaração:

Declaração onde o concorrente indique o seu nome ou, no caso de ser uma empresa, a denominação social, a sede, as filiais, a sucursal que interesse à execução do acordo, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem; em simultâneo, o proponente deve declarar que não está em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos, bem como que se compromete a cumprir as disposições do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal; e as disposições vigentes relativas ao salário mínimo legal dos trabalhadores na prestação de serviços de limpeza (o original do documento deve ser entregue conforme o modelo do Anexo I e assinado por quem tenha poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido, e marcado com o carimbo);

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

b) Declaração do Registo Comercial:

Deve entregar o original do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social. O referido documento comprovativo deve ter a validade de três meses, contados a partir da data da sua emissão.

c) Fotocópia dos documentos comprovativos de identificação:

Obriga-se a entregar a fotocópia dos documentos comprovativos de identificação válidos das pessoas com poderes para assumir neste concurso as obrigações da sociedade.

d) Fotocópia de documento comprovativo da prestação da caução provisória, emitido pelo Instituto para os Assuntos Municipais (IAM):

Em caso de prestação por garantia bancária, deve entregá-la na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM; este Instituto irá emitir o recibo de prestação de caução provisória.

e) Declaração da prestação da caução definitiva:

Declaração onde se diga que o proponente se obriga a pagar a caução definitiva dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação (o original do documento deve ser entregue conforme o modelo do Anexo III e assinado por quem tenha poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido, e marcado com o carimbo);

f) Imposto da Contribuição Industrial:

Fotocópia de documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico, ou seja, fotocópia da Contribuição Industrial – (M/8);

g) Declaração de renúncia a foro de administração judicial especial

Declaração, original, da renúncia a foro judicial do território a que pertence, em tudo quanto disser respeito a actos do concurso e da prestação de bens, no caso de o proponente não ser cidadão ou não ser empresa com sede em Macau;

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### h) Procuração

Caso a proposta seja assinada por procurador autorizado, deve ser entregue junto com a respectiva procuração.

**(As declarações supramencionadas, a entregar pelo concorrente, devem ter assinatura por quem tenha poderes para obrigar a sociedade e de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido. Caso esteja em fase de renovação do bilhete de identidade, pode mostrar a fotocópia do respectivo certificado emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação.)**

3.4. O concorrente pode apresentar outros documentos nos quais declare ter condições de cumprir o presente concurso público.

3.5. O IAM não atenderá a nenhuma reclamação que o concorrente faça em relação a eventuais erros ou omissões que haja cometido na elaboração da sua proposta.

#### **4. Formas de apresentação da proposta e demais documentos**

4.1. A proposta de preços (acompanhada dos documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deverá ser encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo mandatário da entidade e carimbado, e que, para além da identificação do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

**Instituto para os Assuntos Municipais**

**Concurso Público**

**N.º 002/DHAL/2020**

**Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

**1.ª Parte – Proposta de Preços**

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

- 4.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 deverão ser encerrados noutra sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo mandatário da entidade e carimbado, e que, para além da identificação do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

**Instituto para os Assuntos Municipais**  
**Concurso Público**  
**N.º 002/DHAL/2020**  
**Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**  
**2.ª Parte – Documentos**

- 4.3. Os sobrescritos a que se referem os números anteriores serão encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo mandatário da entidade e carimbado, contendo no rosto, para além da identificação do concorrente, os seguintes dizeres:

**Instituto para os Assuntos Municipais**  
**Concurso Público**  
**N.º 002/DHAL/2020**  
**Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

## **5. Entrega da proposta**

- 5.1. O concorrente deverá entregar pessoalmente a proposta, a partir da data de publicação da notificação no Boletim Oficial da RAEM e até ao meio-dia de 30 de Outubro de 2020, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, Macau, e solicitar recibo assinado, ou enviar a proposta por carta registada com aviso de recepção.
- 5.2. Caso, por razões de tufão ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços de Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau e o concorrente seja

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

impedido de entregar a sua proposta, o dia e a hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte.

- 5.3. Caso o envio da proposta se processe por correio, o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.
- 5.4. Os respectivos documentos deste concurso público podem ser obtidos gratuitamente através da página electrónica do IAM: <http://www.iam.gov.mo>. Caso os concorrentes queiram descarregar os documentos acima referidos da página electrónica do IAM, será também da sua responsabilidade a consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

### **6. Local, data e hora do acto Público de Abertura das propostas**

- 6.1. O processo de abertura das propostas terá lugar, no segundo dia útil a seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas, pelas 10h00, na Divisão de Formação e Documentação, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza, 6.º andar, e será presidido pela Comissão de Abertura das Propostas.
- 6.2. Caso, por razões de tufão ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços de Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau durante a hora da abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

### **7. Caução provisória**

- 7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, obriga-se a prestar uma caução provisória ao IAM que garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.
- 7.2. A caução provisória poderá ser prestada em dinheiro ou garantia bancária, no valor de sessenta mil patacas (MOP 60.000,00).

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

- 7.3. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado, *vide* anexo II), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial.
- 7.4. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM.
- 7.5. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente.
- 7.6. Após a celebração do contrato do IAM com qualquer um dos concorrentes, caso o concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, o concorrente tem o direito de solicitar a restituição da caução provisória ou o cancelamento da garantia.
- 7.7. O concorrente terá igualmente o direito à restituição da caução provisória ou ao cancelamento da garantia bancária, se não participar no concurso, ou se, por falta de entrega de documentos ou outros motivos, tiver sido excluído.
- 7.8. O IAM promoverá, nos dias subsequentes, as necessárias diligências para efeitos de restituição da caução provisória.

### **8. Situações em que a proposta não será aceite**

- 8.1. Entrega da proposta após o prazo indicado para a sua entrega.
- 8.2. Prestação da caução provisória após o prazo indicado para a entrega de propostas.
- 8.3. Não entrega ou entrega de documentos que não satisfaçam os requisitos dos pontos 3.1, 3.2, 3.3(a), 3.3(b) e 3.3(c);
- 8.4. Se o concorrente, depois de receber o aviso, não entregar, dentro de 24 horas, os documentos indicados nos pontos 3.3(d) e 3.3(e), 3.3(f), 3.3(g) ou 3.3(h) do presente Programa de Concurso, será imediatamente excluído.
- 8.5. Entrega de proposta ou documentos que não estejam conforme o exigido no ponto 4.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **9. Selecção da proposta**

9.1. O IAM não aceita propostas que não satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, ou que violem qualquer disposição do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

9.2. O IAM reserva-se o direito de preferir a proposta que julgue mais conveniente, embora a mesma possa não ser a de mais baixo preço, ou, ainda, de não fazer a adjudicação, ou de a fazer em parte, se assim convier ao interesse público.

9.3. As percentagens para a selecção das propostas são as seguintes:

a) Preço total proposto – 45%

Preço total proposto por ano e preço por prestação de serviços devido às actividades específicas

b) Plano de trabalho – 20%

i. Processo e plano de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis

ii. Medida de tratamento em caso de ocorrência de incidentes urgentes (tais como: transbordamento de fossas sépticas, avanço de águas sujas, etc.)

iii. Medida de provisão urgente de serviços de sucção fecal e de sanitários amovíveis

c) Experiência profissional no âmbito da prestação de trabalhos de limpeza – 10%

Fotocópia de contratos de experiências profissionais no âmbito da prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis nos últimos três anos (entre 2017 e 2019), prevalecendo contratos celebrados por escrito e com o prazo de prestação de serviços evidente. O prazo de prestação de serviços de cada contrato deve ser de pelo menos 1 ano, e calculado com base no número de contratos que atendem aos requisitos. A não ter em consideração quando se entreguem outros documentos comprovativos.

d) Equipamentos a fornecer em cumprimento dos serviços – 5%

e) Número total de trabalhadores e número de trabalhadores locais a prestar serviços – 10%

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

f) Declaração ou certificados de formação técnica dos trabalhadores – 4%

Registo ou certificado de formação no aspecto de limpeza e higiene emitido por uma instituição profissional nos últimos três anos (entre 2017 e 2019) e outros certificados de formação de limpeza e higiene.

g) Certificado da certificação relativa à qualidade da empresa – 6%

Fotocópia de certificados válidos de certificações ISO9000, ISO14000 e ISO18000 obtidos pela empresa nos últimos três anos (entre 2017 e 2019).

9.4. Caso haja informações incompletas e não evidentes relativamente aos pontos 9.3 b), c), d), e) f) e g), a comissão de apreciação de propostas não vai dar qualquer pontuação para os itens relevantes.

#### **10. Caução definitiva**

10.1. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, pelo IAM, para prestar a caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

10.2. Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, nem apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto deste Instituto, a caução provisória reverterá a favor deste Instituto e a adjudicação será considerada, desde logo, sem efeito.

10.3. Caso o IAM não aceite a justificação indicada no ponto 10.2, a caução definitiva reverterá a favor deste Instituto e a adjudicação será considerada, desde logo, sem efeito.

10.4. O valor da caução definitiva é de 4% (quatro por cento) do valor do montante da adjudicação. A caução provisória poderá ser prestada em dinheiro ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado, vide anexo II), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM.

- 10.5. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, nos 3 (três) dias úteis seguintes, justificação bastante e fundamentada junto deste Instituto, a caução definitiva reverterá a favor do IAM e a adjudicação será considerada, desde logo, sem efeito.
- 10.6. Se o adjudicatário não cumprir as disposições do Caderno de Encargos e do respectivo contrato, nomeadamente, causando impacto sobre o funcionamento dos serviços externos, o uso de instalações e equipamentos ou a imagem do IAM, uma vez não aceites as justificações do adjudicatário, o IAM pode confiscar a caução definitiva por ele prestada, sem estar dependente de decisão judicial.
- 10.7. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar ao levantamento de determinada quantia da caução definitiva para satisfação do pagamento de multas previstas no Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva notificação, o correspondente valor descontado.
- 10.8. O adjudicatário necessita de apresentar a este Instituto, dentro de 30 (trinta) dias e por escrito, um pedido a solicitar a libertação ou restituição da caução definitiva prestada, quando tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato.
- 10.9. A caução definitiva não vence juros e todas as despesas relativas à prestação e levantamento da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

### **11. Trabalhadores e seus salários**

11.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 – “Proibição do Trabalho Ilegal” e a atribuir prioridade aos trabalhadores residentes da RAEM, no acesso ao emprego.

11.2. O adjudicatário obriga-se a entregar semanalmente o mapa de informações relativas aos trabalhadores residentes e não residentes ao IAM.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

11.3. O adjudicatário obriga-se a cumprir as disposições legais vigentes relativas ao salário mínimo dos trabalhadores que prestam os serviços de limpeza.

#### **12. Cláusulas penais**

12.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 10.7, o adjudicatário obriga-se ainda a pagar uma indemnização por não cumprimento do contrato, salvo se ocorrer violação das obrigações constantes do n.º 11, pois, neste caso, terá de cumprir a cláusula penal compensatória;

12.2. Caso o adjudicatário não cumpra o disposto no n.º 11, quer a culpa seja sua, quer não, é obrigado a cumprir a cláusula penal compensatória, pagando 30% (trinta por cento) do valor do montante global do contrato.

12.3. Em caso de rescisão do contrato por incumprimento do disposto n.º 11, o IAM irá pagar o montante que ainda não tenha sido liquidado aos empregados, como reposição dos valores salariais mínimos acima definidos.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **13. Adjudicação inválida**

Se o adjudicatário não prestar, no prazo definido, a caução definitiva, perderá, de imediato, o montante da caução provisória, a favor da entidade adjudicante e, nos termos do disposto no ponto 10.2, a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito, salvo por razões que não resultem da vontade do concorrente e os factos possam ser considerados plausíveis.

#### **14. Minuta do contrato e notificação da adjudicação**

14.1. O adjudicatário obriga-se a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua recepção; findo esse prazo, se o não fizer, é a mesma considerada aprovada.

14.2. No contrato ficam indicados a identidade dos respectivos contratantes, as condições relativas aos correspondentes pagamentos, os prazos, o valor da adjudicação e as condições relativas a serviços a desempenhar.

14.3. A adjudicação é também comunicada aos restantes concorrentes, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

#### **15. Contrato**

15.1. O contrato deve ser outorgado dentro de 30 (trinta) dias, a contar do dia da prestação da caução definitiva.

15.2. Só serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela resultem obrigações não previstas nos documentos-base do Concurso e na proposta do adjudicatário.

15.3. As despesas relacionadas com a elaboração e outorga do contrato serão suportadas pelo próprio adjudicatário.

15.4. No acto da assinatura do contrato, o responsável pela assinatura deve apresentar documento comprovativo da sua representação legal.

15.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis à assinatura de contratos com a Administração da RAEM.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **16. Reclamações e pedidos de esclarecimento**

16.1. Prevalecem sempre as versões em chinês do Programa de Concurso e do Cadernos de Encargos.

16.2. Se a reclamação ou o pedido de esclarecimento se relacionarem com problemas de interpretação do Programa de Concurso ou do Caderno de Encargos, deve ser feita, 10 (dez) dias antes do termo do prazo de entrega da proposta e dentro das horas de expediente, junto da Divisão de Higiene Ambiental do Departamento de Higiene Ambiental e Licenciamento do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 517.

16.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

#### **17. Resolução de litígios**

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

#### **18. Reserva do direito de adjudicação**

18.1. O IAM reserva-se o direito de não fazer a adjudicação ou de só a fazer em parte, atenta a situação que veja ser mais favorável ao interesse público.

18.2. O adjudicatário fica sujeito às leis aplicáveis a este Concurso.

#### **19. Legislação aplicável**

Em tudo o omissa neste Programa do Concurso ou no Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação aplicável em vigor na RAEM (v.g., Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio).

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

## **Caderno de Encargos**

### **1. Objecto**

- 1.1. Prestação de serviços de limpeza de 11 (onze) fossas sépticas ou caixas de visita de sanitários públicos de Macau.
- 1.2. Colocação e prestação de serviços de limpeza de 4 (quatro) sanitários amovíveis em Macau.
- 1.3. A prestação de serviços supramencionada será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.

### **2. Liquidação do valor adjudicado**

- 2.1. A despesa do serviço será paga em patacas, por cheque em nome do adjudicatário, e terá cabimento na verba própria do Orçamento do IAM do ano a que se refere.
- 2.2. O preço acordado será liquidado pelo IAM ao adjudicatário, até ao termo do prazo do contrato, de acordo com os serviços prestados mensalmente.
- 2.3. Se o valor da despesa do serviço contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 2.4. Nenhum aumento de preços será concedido dentro do período de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022 (24 meses, no total).
- 2.5. O montante de serviços adicionais deve ser calculado conforme a despesa de serviços adicionais constante da proposta, baseando-se no preço unitário da despesa do serviço por hora ou mensal.
- 2.6. No período da execução do contrato, caso exista um novo local que não se encontre registado nos Anexos I e II, por despacho do Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM ou seus delegados, poderá, após uma negociação mútua, ser pedido ao adjudicatário para, atentas as mesmas condições previstas para a prestação de serviços e preços do contrato adjudicado, prestar os mesmos serviços, objecto do presente Caderno de Encargos, a este novo local. Ao mesmo tempo, para o novo local, o adjudicatário obriga-se a adquirir um

## Concurso Público N.º 2/DHAL/2020

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros, no valor mínimo de um milhão de patacas, para protecção em caso de acontecer um qualquer acidente, provocado por mau funcionamento dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como por danos nas instalações.

2.7. No período da execução do contrato, em conjugação com o uso dos sanitários públicos e sanitários amovíveis, caso ocorra o aumento ou diminuição do número de vezes que procede à prestação de serviços, o adjudicatário obriga-se a aumentar ou diminuir esse número, conforme as solicitações do IAM, atentas as mesmas condições previstas para a prestação de serviços e preços do contrato adjudicado.

2.8. No período da execução do contrato, o IAM pode suspender temporariamente a prestação dos respectivos serviços de um dos sanitários públicos e sanitários amovíveis ao adjudicatário, e este não tem direito à obtenção do valor correspondente à sua limpeza durante esse período de suspensão. *Vide* o seguinte mapa, para a forma de cálculo.

a) Forma de cálculo de redução:

(	Preço mensal	) = preço unitário
	Número total de serviços prestados daquele mês	

b) Após a verificação pelo pessoal do IAM, se o adjudicatário não prestar os serviços conforme o local constante dos Anexos I e II, isso irá reduzir a despesa correspondente ao número de vezes que prestou serviços, sendo a redução calculada conforme a alínea a) do ponto acima referido.

2.9. O cálculo de redução dos preços para os novos locais adicionados, indicados no ponto 2.6 do presente Caderno de Encargos, em que forem prestados serviços de gestão e limpeza pelo adjudicatário, é idêntico ao do ponto anterior.

2.10. Quanto às situações referidas nos pontos 2.8 e 2.9, após o cálculo de redução relativo à despesa total do serviço, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal.

2.11. A despesa dos serviços a reduzir será descontada do valor mensal dos serviços, o valor reduzido deve ser mostrado na factura de despesa dos serviços.

2.12. O adjudicatário obriga-se a cumprir as disposições legais vigentes do salário mínimo e o limite máximo de tempo de trabalho.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

2.13. Para o efeito, na relação de trabalho entre o adjudicatário e os trabalhadores relacionados com o presente concurso público, obriga-se a cumprir a legislação laboral vigente.

#### **3. Prazo**

O prazo do contrato é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

#### **4. Condições da adjudicação**

O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos, da proposta e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas.

#### **5. Local de trabalho e requisitos**

5.1. Local de trabalho:

a) Fossas sépticas de sanitários públicos

N.º	Local
A1	Sanitário Público da Zona de Lazer da Ponte de Sai Van
A2	Sanitário Público da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção
A3	Sanitário Público do Miradouro de D. Maria II
A4	Sanitário Público do Largo do Centro de Ciências de Macau (Entrada do Estacionamento ao ar livre)
A5	Sanitário Público do Parque da Taipa Grande
A6	Sanitário Público da Entrada do Trilho da Taipa Grande (acima do Jardim do Lago)
A7	Zona de Lazer da Marginal da Taipa (perto da Rotunda dos Jogos da Ásia Oriental)
A8	Sanitário Público da Zona de Lazer da Avenida do Oceano, Taipa

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

A9	Sanitário Público do Parque de Merendas do Alto de Coloane, no lado oposto à Aldeia Cultural de A-Má, na Estrada do Alto de Coloane
A10	Sanitário Público do Parque de Merendas do Altinho de Ká Hó, na Estrada do Altinho de Ká Hó
A11	Sanitário Público do Jardim de Esculturas da Taipa

#### b) Serviços de limpeza de sanitários amovíveis

N.º	Local
B1	Armazém do grupo de trabalho para a Febre de Dengue, sito na Ilha Verde (1 sanitário amovível em plataforma a reboque)
B2	Zona de lazer ao lado da Subestação Canal dos Patos na Estrada do Canal dos Patos (1 sanitário amovível)
B3	Zona de lazer provisória da Rua da Boa Vista (2 sanitários amovíveis)

c) Quando se realizem actividades ou face a situação especial, o adjudicatário deve fornecer um número suficiente de sanitários amovíveis e prestar serviços de limpeza, assim como, conforme a situação, enviar trabalhadores ao local, para prestar serviços de limpeza e transportar sanitários amovíveis para o local destinatário, de acordo com os requisitos deste Instituto.

#### 5.2. Requisitos do trabalho

a) De acordo com os anexos I e II ou os requisitos de locais novos adicionados pelo IAM, é necessário executar os trabalhos de limpeza conforme os diversos requisitos e manter limpa a área periférica das fossas sépticas, caixas de visita e sanitários amovíveis.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

- b) Aquando da limpeza, é necessário proceder à extracção completa dos resíduos das fossas sépticas dos sanitários públicos e dos sanitários amovíveis, e é proibido usar solventes de limpeza com potencial corrosivo.
- c) Os sanitários amovíveis instalados nas vias públicas funcionam 24 (vinte e quatro) horas por dia. O adjudicatário deve proceder a trabalhos de limpeza de acordo com o número de vezes definido, manter a limpeza e higiene de cada um dos equipamentos no interior dos sanitários, remover os resíduos e prestar o serviço de guindagem e transporte dos sanitários amovíveis e reparação dos equipamentos.
- d) É necessário proceder, pelo menos duas vezes por dia, à limpeza de cada sanitário amovível e, uma vez, à remoção diária de resíduos das fossas sépticas, aumentando o número de vezes de acordo com a situação ou com os requisitos exigidos pelo Instituto. Proceder aos trabalhos de desinfecção completa, uma vez por semana, das instalações internas e externas dos sanitários amovíveis. Os resíduos recolhidos diariamente nos sanitários devem ser tratados de acordo com as disposições legais vigentes.
- e) O adjudicatário obriga-se a executar o trabalho diário de limpeza dos sanitários amovíveis, das 6h00 às 12h00 e das 14h30 às 20h00, com pelo menos um intervalo de seis horas entre a 1.ª e a 2.ª limpezas. A limpeza deve ser executada por, pelo menos, dois trabalhadores e o adjudicatário deve, antes da prestação do serviço, entregar um horário com a ordem das limpezas.
- f) Todas as instalações no interior dos sanitários amovíveis instalados nas vias públicas são geridas pelo adjudicatário (incluindo o processo de transporte). O adjudicatário deve manter o normal funcionamento durante as horas de serviço, inspeccionando, pelo menos uma vez por dia, os sanitários. Caso haja danificação ou destruição dos sanitários amovíveis, ou os sanitários não estejam em normal funcionamento, o adjudicatário deve responsabilizar-se pela sua substituição.
- g) Durante a limpeza de sanitários amovíveis, o adjudicatário obriga-se a fornecer papel higiénico e água para lavar as mãos e descarga do autoclismo, bem como a manter limpa a área periférica dos sanitários amovíveis.
- h) Durante a prestação de serviços de limpeza, o adjudicatário obriga-se a tomar medidas de segurança para alertar os utentes, colocar uma placa indicativa em local apropriado e visível, para aviso, bem visível e clara, quando suspender a abertura ao público para proceder à limpeza dos sanitários públicos ou sanitários amovíveis, para evitar acidentes em pavimento que esteja escorregadio devido à limpeza em curso.
- i) Caso se verifiquem eventuais problemas no funcionamento das fossas sépticas, caixas de visita e sanitários amovíveis, o adjudicatário obriga-se a acompanhá-los imediatamente e comunicar o facto a este Instituto, dentro de uma hora após a sua ocorrência.
- j) Aquando de cada limpeza, as providências de trânsito nas vias públicas devem ser organizadas

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

pelo próprio adjudicatário, ou deve este apresentar pedido de licença à DSAT. Em caso de violação das regras de trânsito, o adjudicatário assumirá a responsabilidade.

k) Conforme o modelo solicitado pelo IAM, antes do dia 7 de cada mês, é feita a entrega do relatório referente ao mês anterior, incluindo os dados relativos à limpeza, bem como fotografias anexas, para registo.

l) Quanto ao modelo do respectivo relatório e mapa de registo, só podem ser usados ou alterados após a obtenção do consentimento do IAM. Preencher os formulários de trabalhos conforme os factos, incluindo os novos, adicionados pelo IAM durante a execução do contrato.

m) Entrega de um plano de contingência/emergência para os serviços de limpeza das fossas sépticas e sanitários amovíveis, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da adjudicação.

n) Perante o impacto provocado por tempestades tropicais, *storm surge* ou chuvas intensas sobre Macau, assiste-lhe tomar as devidas medidas contra desastres, em conformidade com os requisitos do IAM.

o) Obriga-se a cumprir os requisitos e orientações de trabalhos de gestão eficaz dos sanitários públicos e sanitários amovíveis requeridos pelo pessoal de fiscalização do IAM.

p) O IAM tem o direito de exigir ao adjudicatário a substituição de sanitários amovíveis num período razoável, devido aos seus envelhecimento, danificação ou mau funcionamento.

q) Antes e após cada limpeza das fossas sépticas, é necessário tirar fotografias ao estado do depósito do interior das fossas sépticas, para a consulta do IAM.

r) Face a situação especial ou em prazo específico, colocar em local indicado sanitários amovíveis segundo os requisitos do IAM, sendo os trabalhos de limpeza executados de acordo com os requisitos e orientações do IAM.

#### **5.3. Maquinaria de trabalho e outros requisitos relacionados**

a) Para a sucção especial de resíduos de sanitários públicos ou sanitários amovíveis, é necessário utilizar camiões-tanque.

b) Os camiões-tanque devem dispor de bombas de água de potência suficiente e dois taques independentes, servindo um tanque de depósito de água da torneira, para abastecimento de água limpa aos sanitários amovíveis e para limpeza desses sanitários, e o outro tanque, para recolha de resíduos dos sanitários.

c) Produtos e materiais necessários para a prestação do serviço de limpeza.

#### **5.4. Requisitos dos trabalhadores**

a) Deve recrutar-se, de preferência, mão-de-obra local.

b) No exercício das funções, todos os trabalhadores devem estar devida e uniformemente fardados e munidos do cartão de trabalhador.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

c) Os turnos e as horas de trabalho dos trabalhadores que prestem os serviços referidos no presente Caderno de Encargos devem obedecer às normas definidas na Lei das Relações de Trabalho.

#### **5.5. Outras obrigações do adjudicatário**

a) O adjudicatário obriga-se a entregar a factura da prestação de serviços, referente ao mês anterior, nos primeiros 3 (três) dias de cada mês.

b) O adjudicatário obriga-se a entregar o relatório por escrito, referente ao mês anterior, nos primeiros 7 (sete) dias de cada mês.

#### **6. Rescisão do contrato**

6.1. O IAM pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados, com o adjudicatário a não ter direito a indemnização:

- (a) Quando o período de não liquidação de multa por incumprimento das obrigações contratuais do adjudicatário atingir um mês;
- (b) Por incumprimento grave ou reiterado das obrigações definidas no ponto 5 do presente Caderno de Encargos;
- (c) Por não prestação ou não reintegração da caução definitiva;
- (d) Por cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, da posição contratual, sem autorização prévia do IAM;
- (e) Suspensão de serviços sem justificação razoável;
- (f) Por incumprimento, exacto ou reiterado, de cláusulas estipuladas no contrato.

6.2. O concorrente obriga-se a listar, na proposta de concurso, outras condições de rescisão do contrato, que julgue reservar para si.

6.3. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante simples notificação escrita ao adjudicatário.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **7. Sanções por incumprimento do contrato**

7.1. Em caso de não cumprimento ou de cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, de quaisquer das obrigações estipuladas no contrato, obriga-se a pagar as multas. A aplicação de multa é da competência do Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais ou seu delegado.

a) Por violação dos requisitos definidos no pontos 5.2 e 5.3, é aplicada uma multa de MOP 3.000,00 (três mil patacas), até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo às exigências do IAM;

b) Por violação dos requisitos definidos no pontos 5.4 e 5.5, é aplicada uma multa de MOP 1.000,00 (mil patacas), até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo às exigências do IAM.

7.2. As sanções previstas não se aplicam a casos em que haja justificações razoáveis aceites pelo IAM ou de força maior.

7.3. Em caso de falta de cumprimento da prestação de serviços previstos no contrato, o IAM tem o direito de o rescindir unilateralmente, o que determinará a perda, a favor do IAM, da caução definitiva prestada pelo adjudicatário e a obrigatoriedade de este pagar ao IAM as despesas da prestação de serviços de limpeza pelo período de 2 (dois) meses.

#### **8. Seguro**

8.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros, no valor mínimo de um milhão de patacas, para protecção, em caso de acontecer um qualquer acidente provocado por mau funcionamento dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como por danos nas instalações.

8.2. O adjudicatário obriga-se a segurar todos os trabalhadores ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

8.3. O adjudicatário obriga-se ainda a entregar as contribuições de todos os trabalhadores ao Fundo de Segurança Social de Macau.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **9. Os serviços prestados pelo adjudicatário devem satisfazer a política ambiental do IAM.**

O adjudicatário deve acompanhar o trabalho de certificação anual relativa aos sanitários públicos sob a gestão do IAM que tenham obtido a Certificação do Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001.

#### **10. Legislação aplicável**

Em tudo o omissso neste Caderno de Encargos, é aplicável a legislação em vigor (v.g., Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio).

#### **11. Consulta**

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, o concorrente pode, antes do prazo de entrega da proposta, deslocar-se pessoalmente ou contactar por telefone e durante as horas de expediente a:

Divisão de Higiene Ambiental – situada na Avenida da Praia Grande, n.º 517, Edf. Comercial Nam Tung, 3.º andar

Pessoa de contacto: Novia Wong (tel. 82942683)

## Concurso Público N.º 2/DHAL/2020

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **Tabela I**

#### **Locais e formas de prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas ou caixas de visita de sanitários públicos**

Número	Local	Formas de trabalho	Horário de trabalho
A1	Sanitário público da zona de lazer da Ponte de Sai Van	Uma vez por semana, limpeza das fossas sépticas, com volume de 14 m <sup>3</sup>	2.ª-feira
A2	Sanitário público da Alameda Dr. Carlos d'Assumpção	Uma vez por mês, limpeza das caixas de visita dos sanitários masculino e feminino.	Última semana de cada mês
A3	Sanitário público do Miradouro de D. Maria II	Uma vez por mês, limpeza das fossas sépticas, com volume de 3 m <sup>3</sup>	Última semana de cada mês
A4	Sanitário público do Largo do Centro de Ciências de Macau (Entrada do parque de estacionamento ao ar livre)	Uma vez por mês, limpeza das fossas sépticas, com volume de 12 m <sup>3</sup> .	Última semana de cada mês
A5	Sanitário público do Parque da Taipa Grande	Três vezes por semana, extracção de resíduos das fossas sépticas, com volume de 16 m <sup>3</sup> .	2.ª, 4.ª-feira, e sábado
A6	Sanitário público da Entrada do Trilho da Taipa Grande (acima do Jardim do Lago)	Três vezes por semana, extracção de resíduos das fossas sépticas, com volume de 16 m <sup>3</sup> .	3.ª, 6.ª-feira e domingo
A7	Sanitário público da Zona de Lazer da Marginal da Taipa (perto da Rotunda dos Jogos da Ásia Oriental)	Três vezes por semana, extracção de resíduos das fossas sépticas, com volume de 20 m <sup>3</sup> .	2.ª, 5.ª-feira e sábado
A8	Sanitário público da Zona de Lazer da Avenida do Oceano, Taipa	Duas vezes por semana, extracção de resíduos das fossas sépticas, com volume de 30 m <sup>3</sup>	3.ª e 6.ª-feira
A9	Sanitário público do Parque de Merendas do Alto de Coloane, lado oposto da vila cultural de A-Má, Estrada do Alto de Coloane	Duas vezes por semana, extracção de resíduos das fossas sépticas, com volume de 8 m <sup>3</sup> .	3.ª e 5.ª-feira
A10	Sanitário público do Parque de Merendas do Altinho de Ká-Hó, Coloane	Três vezes por semana, extracção de resíduos das fossas sépticas, com volume de 8 m <sup>3</sup> .	3.ª, 6.ª-feira e domingo
A11	Sanitário público do Jardim de Esculturas da Taipa	Uma vez por mês, extracção de resíduos das fossas sépticas, com volume de 8 m <sup>3</sup> .	Última semana de cada mês

## Concurso Público N.º 2/DHAL/2020

### Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau

**Tabela II**

**Locais de fornecimento e número de sanitários e de limpezas dos sanitários amovíveis**

Número	Local	Número de sanitários amovíveis a colocar	Número de limpezas diárias	Número de limpezas das fossas sépticas
B1	Armazém do grupo de trabalho para a Febre de Dengue, sito no Canal do Patos	1	Duas limpezas diárias, excepto sábado, domingo e feriados	Uma limpeza diária, excepto sábado, domingo e feriados
B2	Zona de lazer, ao lado da subestação do Canal dos Patos, sita na Estrada do Canal dos Patos	1	Duas limpezas diárias	Uma limpeza diária
B3	Zona de lazer provisória da Rua da Boa Vista	2	Duas limpezas diárias	Uma limpeza diária

**Tabela III**

**Propor os preços de acordo com as actividades especiais (os preços propostos não necessitam de ser contados no preço global deste concurso público, mas o adjudicatário necessita ainda assim de cumprir a execução de acordo com o Caderno de Encargos)**

Número	Conteúdo	Por dia (MOP)	Por semana (MOP)	Por mês (MOP)	Uma limpeza extra e remoção de resíduos (MOP)
C1	Sanitários amovíveis providenciados pelo IAM (incluindo a guindagem e o transporte e duas limpezas diárias)				
C2	Sanitários amovíveis providenciados pela companhia adjudicatária (incluindo a guindagem e o transporte e duas limpezas diárias)				
C3	Despesas dos trabalhadores de limpeza destacados no local (correntes)	Por hora	MOP		
C4	Despesas dos trabalhadores de limpeza destacados no local (feriados obrigatórios)	Por hora	MOP		
C5	Preço do serviço de limpeza, por uma vez, das fossas sépticas dos sanitários públicos em situações especiais ou a pedido do IAM	Despesas por cada vez	MOP		

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **Anexo I - Declaração**

##### Declaração

O concorrente \_\_\_\_\_ (denominação da empresa) declara que a sua sede se encontra estabelecida em \_\_\_\_\_ (indique também a filial, se aplicável), registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º \_\_\_\_\_, com órgão de administração composto por: \_\_\_\_\_ (nome e cargo), sendo, neste acto, representada por: \_\_\_\_\_ (nome), o qual tem poderes para assinar o contrato.

Mais, declara que a empresa não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos não liquidados nos últimos três anos; compromete-se a cumprir as disposições do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal; e as disposições legais vigentes relativas ao salário mínimo dos trabalhadores na prestação de serviços de limpeza.

Ou (somente aplicável quando se trate de empresa em nome individual)

O concorrente \_\_\_\_\_ (empresa em nome individual), natural de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), residente em \_\_\_\_\_, declara que tem poderes para assinar o contrato.

Mais, declara que a empresa não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública por contribuições e impostos não liquidados nos últimos três anos; compromete-se a cumprir as disposições do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal; e as disposições legais vigentes relativas ao salário mínimo dos trabalhadores na prestação de serviços de limpeza.

Aos de        de        .

O concorrente

(assinado por quem tenha poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido, e marcado com o carimbo)

**Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

**Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

**Anexo II - Guia de depósito da caução provisória**

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante), representante de (nome do/a concorrente), efectuou o depósito em numerário no valor de 60.000,00 patacas, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público N.º 002/DHAL/2020 - Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau.

\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_ mês \_\_\_\_ dia

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do depositante)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado – em cada documento deve ser colada estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00) –, devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, após a sua prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **Anexo III - Declaração sobre a prestação da caução definitiva**

##### **Declaração sobre a prestação da caução definitiva**

O concorrente \_\_\_\_\_ declara que, no caso de lhe ser adjudicado o serviço, se obriga a prestar uma caução definitiva, correspondente a 4% do montante da sua proposta, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no contrato a celebrar.

Aos de        de        .

O concorrente

(assinado por quem tenha poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido, e marcado com o carimbo)

---

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

**Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

### **Anexo IV - Minuta da proposta de preço**

#### **Concurso Público N.º 002/DHAL/2020**

**Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

**(O respectivo conteúdo de execução deve ser correspondente aos Anexo 1 a 3 – Número correspondente constante da Tabela pormenorizada dos trabalhos)**

Número	2021		2022	
	Despesas mensais (MOP)	Preço global (MOP)	Despesas mensais (MOP)	Preço global (MOP)
A1				
A2				
A3				
A4				
A5				
A6				
A7				
A8				
A9				
A10				
A11				
B1				
B2				
B3				
Despesas mensais				

O concorrente

(assinado por quem tenha poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido, e marcado com o carimbo)

Obs.: Esta página é apenas para referência, não podendo ser utilizada para entrega como anexo da proposta. O adjudicatário deve redigir de novo um outro documento.

## **Concurso Público N.º 2/DHAL/2020**

### **Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas de sanitários públicos e sanitários amovíveis de Macau**

#### **Anexo IV - Minuta da proposta de preço**

\*Propor os preços de acordo com actividades especiais (os preços propostos necessitam de ser contados no preço global deste concurso público, mas o adjudicatário necessita, ainda assim, de cumprir a execução de acordo com o Caderno de Encargos)

Número	Por dia (MOP)	Por semana (MOP)	Por mês (MOP)	Uma limpeza e remoção de resíduos (MOP)
C1				
C2				
C3	Por hora MOP			
C4	Por hora MOP			
C5	Despesas por cada vez MOP			

O concorrente

(assinado por quem tenha poderes para obrigar a sociedade, de acordo com a assinatura do bilhete de identidade válido, e marcado com o carimbo)

---

Obs.: Esta página é apenas para referência, não podendo ser utilizada para entrega como anexo da proposta. O adjudicatário deve redigir de novo um outro documento.